Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.723 **Data** 04-06-2004

Projeto de Parecer Prévio do Tribunal de Contas

Autor

Assunto Contas do Prefeitura Municipal de Pompéia relativas ao exercício de 2002.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em __/__/__ Diretor da Secretaria	à Com. de Finanças 05/06/2004	Ao Vereador Clézio 5-6-04	

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, __/__/__

Presidente

Aprovado por 13 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/09/2004

Presidente

Autógrafo Nº Decreto Legislativo Nº 02 de 13/09/2004

Observações:

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-4

Rua Professor Francisco Morato, 381 - Jardim São Geraldo - Marília - SP

CEP 17501-020 - Telefone: (14) 422-2416

Marília, 31 de maio de 2004.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 01/06/04
Presidente da Câmara

Ofício n.º 145/2004/UR-4

Processo TC-2655/026/2002

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2.º, inciso II da Lei Complementar n.º 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, o processo de prestação de contas, bem como os três anexos a ele vinculados, PROCESSOS TC-2655/126/2002, TC-2655/226/2002, TC-2655/326/2002 e respectivo parecer prévio, emitido pela Egrégia Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada em 16/03/2004, relativo às contas do exercício de 2002, apresentadas pelo Executivo Municipal de Pompéia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de distinta consideração e apreço.

Nivaldo Liguori
Responsável
Unidade Regional de Marília

Excelentíssimo Senhor
Elízio Ignácio da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, 584
17580-000 - Pompéia - SP
NL/masfl

Câmara Municipal de Pompéia
04 JUN 2004
Recebido

PROTOCOLO
PROC. Nº 2f. 723
04 / 06 / 2004
Diretor da Secretaria

R E L A C A O D E R E M E S S A

DE - UR-4 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
A - CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
POMPEIA

NRO.- 501/2004 DATA - 31/5/2004

NUM. ORD.	INTERESSADO	NUMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
1	CONTAS MUNICIPAIS	
		00000000002655/026/02
	INTERESSADO :	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	
	********** M O T I V O **********	
	ENCAMINHAR CONTAS A CAMARA MUNICIPAL	
		TOTAL ANEXOS 3
	ACESSORIO - 1 ORDEM CRONOLOGICA	
2		00000000002655/126/02
	INTERESSADO :	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	
	********** M O T I V O **********	
	ACOMPANHA	
		TOTAL ANEXOS 0

R E L A C A O D E R E M E S S A

DE - UR-4 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
A - CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
POMPEIA

NRO.- 501/2004 DATA - 31/5/2004

NUM. ORD.	INTERESSADO	NUMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
3	ACESSORIO - 2 APLICACAO NO ENSINO INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA *************** M O T I V O *************** ACOMPANHA ACESSORIO - 3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	00000000002655/226/02 TOTAL ANEXOS 0
4	INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA *************** M O T I V O *************** ACOMPANHA 	00000000002655/326/02 TOTAL ANEXOS 0

RECEBIDO EM __/__/____ POR: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002655/026/02
Prefeitura Municipal: Pompéia.
Exercício: 2002.
Prefeito: Álvaro Prizão Januário.
Acompanha(m): TC-002569/004/02, TC-000744/004/02, TC-002655/126/02, TC-002655/226/02 e TC-002655/326/02.

MUNICÍPIO: POMPÉIA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2002. GASTOS COM PESSOAL: 38,44%. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 1,91%. GASTOS COM A SAÚDE: 16,09%. APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 26,18%. ENSINO FUNDAMENTAL: 65,13%. INVESTIMENTO NO MAGISTÉRIO: 59,78%. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM.
PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de março de 2004, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, e Antonio Roque Citadini, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pompéia, exercício de 2002, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendando-se a observância, integral, das normas da Lei nº 8666/93, adotando-se, sempre que possível, providências para a melhoria dos profissionais que atuam na área de licitações.

Por fim, arquivem-se os protocolados que subsidiaram os trabalhos de inspeções destes demonstrativos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2004.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA **Presidente**

FULVIO JULIÃO BIAZZI **Relator**

PUBLICADO
D.O.E. de 30/03/2004

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 3452-1405 – Pompéia

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Processo nº 27.723

Assunto: "Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às Contas do exercício de 2002 da Prefeitura Municipal de Pompéia."

O processo TC-002655/026/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pompéia relativa ao exercício de 2002.

Conforme dispõe o artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão apreciar o Parecer Prévio, concluindo sobre a sua aprovação ou rejeição.

Apreciando as contas anuais de 2002 do município de Pompéia, o Egrégio Tribunal de Contas, em 24 de março de 2004, exarou parecer favorável à aprovação, conforme consta à folha 165 do referido processo.

Diante do que acima se expôs, concluímos com parecer pela aprovação das Contas de 2002, e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerando regulares as contas de 2002, apresentando Projeto de Decreto Legislativo para ser apreciado pelos nobres Vereadores desta Casa.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2004.

Elizio Ignácio da Rocha
Relator

13/09/04

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 3452-1405 – Pompéia

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004.

Dispõe sobre as Contas do exercício de 2002 da Prefeitura Municipal de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pompéia relativas ao exercício financeiro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de setembro de 2004.

Elizio Ignácio da Rocha

Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador _____

_____ **nº** 1

assunto: contas da Prefeitura Municipal de Pompéia relativo ao exercício de 2002

Autor _____

Processo nº 27.723

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	X	
Carlos Loncarovich	X	
Elizio Ignácio da Rocha	X	
Euripedes Avelar	X	
Fatima Aparecida Gonçalves Borsari	X	
Jomar Strabelli	X	
José de Souza	X	
Luiz Fernando Vidrich Pazin	X	
Massao Hayashi	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu	X	

Sala das Sessões, 13 setembro **de 200**4.

1º Secretário